



DECRETO Nº. 4.506/2026, de 06 de Fevereiro de 2026

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO ZEITZ, Prefeito em Exercício de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.237/2025**, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

06001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

20.606.1601-2033 – Manutenção do FUNDERURAL

44.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.5047 – Aplicações Diretas R\$. **198.000,00**

44.90.00.00.00.00.00.2.710.3210.5042 – Aplicações Diretas R\$. **175.000,00**

44.90.00.00.00.00.00.2.710.3210.5043 – Aplicações Diretas R\$. **150.000,00**

44.90.00.00.00.00.00.2.710.3210.5044 – Aplicações Diretas R\$. **200.000,00**

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2025, verificado nas seguintes Fontes:

I - Fonte de Recurso **1.706.3110.5047** – Emenda Individual União - Ismael dos Santos - Implementos, na importância de R\$. **198.000,00**;

II - Fonte de Recurso **1.710.3210.5042** – Emendas Parlamentares (Implementos) - Oscar Gutz - 2025, na importância de R\$. **175.000,00**;

II - Fonte de Recurso **1.710.3210.5043** – Emendas Parlamentares Impositivas - Camilo Martins - 2025, na importância de R\$. **150.000,00**;

II - Fonte de Recurso **1.710.3210.5044** – Emendas Parlamentares Impositivas - Mauro de Nadal - 2025, na importância de R\$. **200.000,00**;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 06 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO ZEITZ

Prefeito em Exercício

João Schmitz

Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129